

TERMO DE ADESÃO DO MUNICÍPIO

Pelo presente instrumento, o Município de **Curitiba**, situado no Estado do Paraná, na Região Turística **Rotas do Pinhão**, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **Eduardo Pimentel Slaviero**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 5.705.940-0, expedida por SSP-PR, inscrito no CPF sob o n.º 004.764.179-70, formaliza sua adesão ao PROGRAMA ROTA TURÍSTICA CAMINHOS DO PEABIRU, nos termos do art.5º do Decreto Nº 8.025/2024, mediante a assinatura do presente **TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO**, com o **objetivo de implementar, manter e fomentar a Rota Turística Caminhos do Peabiru**, promovendo o turismo sustentável, o fortalecimento de corredores ecológicos, a valorização da herança cultural e a promoção do bem-estar por meio das trilhas classificadas como de longo curso.

Cláusula Primeira – Do Reconhecimento e do Compromisso

O Município signatário reconhece a relevância de uma atuação integrada e colaborativa com os demais participantes do programa, comprometendo-se a criar e fortalecer condições favoráveis ao desenvolvimento sustentável do turismo local e regional, conforme as diretrizes do programa.

Cláusula Segunda – Das Responsabilidades do Município

O Município compromete-se a desempenhar papel fundamental na execução do Programa Rota Turística Caminhos do Peabiru, sendo suas atribuições:

1. Planejar e implementar as trilhas no âmbito municipal, em conformidade com os critérios técnicos e operacionais estabelecidos pelo Manual Operativo do Programa.
2. Coordenar a execução local da trilha, mobilizando e integrando as comunidades envolvidas e articulando-se com os municípios vizinhos para garantir a continuidade e a coesão da rede de trilhas.
3. Indicar um representante do Poder Executivo Municipal (Ponto Focal) responsável por garantir a comunicação eficiente junto a Secretaria de Estado do Turismo, entre os

setores públicos e as entidades do Município, junto a Instância de Governança Regional (IGR) e demais atores envolvidos.

4. Participar ativamente junto a governança regional, os eventos de sensibilização, reuniões e capacitações promovidos no âmbito do programa.
5. Realizar ações de mobilização comunitária, promovendo a compreensão do programa e destacando seus benefícios e resultados esperados.
6. Constituir e coordenar o Grupo de Trabalho Municipal que será responsável por acompanhar e participar ativamente de todas as etapas do programa, coordenando e executando as atividades no âmbito municipal.
7. Apoiar e fomentar estudos acadêmicos sobre os Caminhos do Peabiru, contribuindo para o aprofundamento do conhecimento histórico e cultural sobre o tema.
8. Assinar o Termo de Responsabilidade referente à manutenção das infraestruturas instaladas, responsabilizando-se por sua conservação e operacionalidade.

Cláusula Terceira – Das Disposições Gerais

Este Termo de Adesão entrará em vigor na data de sua formalização junto à Casa Civil, não implicando, para quaisquer das partes, transferência de recursos financeiros ou cessão de informações confidenciais oriundas de bancos de dados.

Este Termo entra em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

O Município declara ciência e concordância com as diretrizes, responsabilidades e objetivos do PROGRAMA ROTA TURÍSTICA CAMINHOS DO PEABIRU, assumindo o compromisso de emvidar esforços para a concretização das metas estabelecidas no âmbito do programa.

Assinaturas

Abaixo, seguem os nomes, cargos e assinaturas dos responsáveis pelo Município para formalizar sua adesão ao PROGRAMA ROTA TURÍSTICA CAMINHOS DO PEABIRU:



Designação do Ponto Focal:

Nome: **Elaine Rodrigues Leal**

Cargo: Analista em Turismo

E-mail: eleal@curitiba.pr.gov.br

Assinatura: _____

Responsável pela pasta do Turismo:

Nome: **José Luiz Velloso**

Cargo: Presidente do Instituto Municipal de Turismo – CURITIBA TURISMO

E-mail: jveloso@curitiba.pr.gov.br

Assinatura: _____

Prefeito:

Nome: **Eduardo Pimentel Slaviero**

Cargo: Prefeito Municipal

Assinatura: _____

Curitiba, 24 de março de 2025.